



DISPENSA Nº 7/2022-010-FME



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, designada pelo Decreto nº. 042/2022, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo nº. 078/2022, referente à Dispensa nº. 7/2022-010-FME, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

....

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

JUSTIFICATIVAS:

Locação de Um Imóvel localizado na Vila Belo Monte, para abrigo dos professores.

Justifica-se a contratação em razão da parceria entre o Município de Vitória e o Governo do Estado do Pará, que através da secretaria Municipal de Educação - SEMED, oferece suporte para a realização e oferta do Ensino Médio no Município, por meio de assistência financeira para a locação do espaço físico para a moradia de professores em comunidades do espaço rural que lecionam para alunos do Ensino Médio na modalidade Sistema Modular de Ensino.

Portanto este espaço físico precisará conter quartos para acomodar mais de um professor simultaneamente e local para planejamento de atividades pedagógicas.

Justifica-se pelo fato do imóvel apresentar características que atendam os interesses administração, levando em conta seus espaço físico e edificação.

Ressalta-se que este imóvel atende as necessidades desta administração por ter sua localização em fácil acesso, haja a proximidade da instituição de ensino.



ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Indica-se a locação do imóvel pertencente ao Sr. WESLEY MENEGAZZO CARVALHO, portador da Carteira de Identidade – RG nº. MG – 18.679.703 PC/MG e CPF nº. 080.261.457-47, residente na Trav. Dois nº 16, Belo Monte, Vitória do Xingu-PA, estado do Pará, em face da boa localização do seu imóvel, justifica-se pelo fato do imóvel que apresenta características que atendem os interesses da administração, levando em conta seus espaço físico e edificação, ressalta-se que este imóvel atende as necessidades desta administração por ter sua localização em fácil acesso, haja a proximidade da instituição de ensino, e atende perfeitamente as necessidades do Município de Vitória do Xingu (Secretaria Municipal de Educação), a contento, os relevantes interesses deste Município.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

O preço mensal de R\$: 7.560,00 (Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED, diante das necessidades de abrigar os professores. Para cotejar o preço proposto, foi solicitado uma avaliação prévia da equipe técnica de engenharia da SEMED, conforme laudo de avaliação técnica em anexo, sendo que o imóvel ora citado encontra-se na média do mercado local, considerando ainda a boa localização do imóvel. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à pessoa física contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Vitória do Xingu/PA, 05 de maio de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


MARCELO ANDOKE
Presidente da CPL – Decreto nº 042/2022


ANALICE DOS SANTOS
Membro da CPL – Decreto nº. 042/2022


WANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO
Membro da CPL – Decreto nº. 042/2022